



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Jardim

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0202 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.021

*"Abre crédito suplementar
às Unidades Orçamentárias
que menciona no valor de
R\$ 50.000,00*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII. conjugado com a Lei Orçamentária Anual 1997/2020 de 17 de Dezembro de 2020 e os dispositivos do art.43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1.964.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 50.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - Câmara Municipal

01.01 - Câmara Municipal

01.01.01.031.0012.049-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

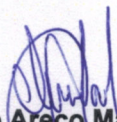
0100 - Câmara Municipal

01.01 - Câmara Municipal

01.01.01.031.0012.049-339014-Diárias - Civil 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 19 de Novembro de 2.021


Clediane Areço Matzenbacher
Prefeita Municipal